



EDITAL Nº 69/2026

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO E DE DURAÇÃO LIMITADA DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, que foi determinado o início do procedimento regulamentar destinado à criação e edição do Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada de Veículos no Concelho de Vila Franca de Xira.

O processamento da constituição de interessados e da apresentação de contributos para a criação e edição do Regulamento Administrativo Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada de Veículos no Concelho de Vila Franca de Xira decorrerá pelo período de dez (10) dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente edital no sítio institucional do Município na Internet, sendo que a constituição como interessado e a apresentação de contributos poderá efetivar-se através de correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico designado por lojademunicipe@cm-vfxira.pt, ou por via de correio tradicional registado com aviso de receção, a remeter ao Presidente da Câmara Municipal para a morada correspondente aos serviços da Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,